

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 034/97

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Arthur da Costa e Silva" - EPG.

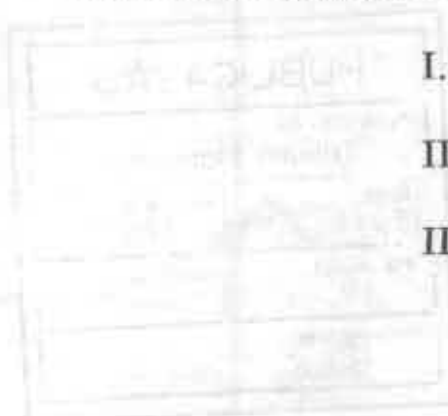
**Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Arthur da Costa e Silva" - EPG, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 02.083.763/0001-79, com sede sita na Rua Cruzeiro, 357, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Entidade, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica obrigada a apresentar até o último dia útil do mês de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a Entidade:

- I. deixar de cumprir, por 03 (três) anos consecutivos, o disposto no Artigo 2º desta Lei;
- II. substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- III. alterar sua denominação e não comunicar, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração do Registro Público, a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;



Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

Art. 173 - Lei de Imprensa - 1964

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicada na <b>Tribuna Platinsena</b>	
Data 19/11/97	Folha nº 610
Página nº 18	Coluna nº 1
Responsável 	

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 034/97

- IV. retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de outubro de 1997.

*Dirceu Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*

AAS/aas

Arquivo: C:\Meus Documentos\Legislação 97\Leis 97\Lei 34\_97 - Util Pública - Arthur da Costa e Silva.doc

1977-1978 - 1979-1980

1977-1978 - 1979-1980

1977-1978 - 1979-1980

1977-1978 - 1979-1980

1977-1978 - 1979-1980

1977-1978 - 1979-1980

1977-1978 - 1979-1980

PUBLICA A3	
Publicação	
Tribuna Platense	
Data	Folha nº
19/11/97	610
Página(s)	Código
18	-
Assinatura	
<i>[Signature]</i>	